



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 153/05, DE 22 de março de 2005

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da "**Semana Santa**" e os seus ritos pelo Brasil, em especial em Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias **24 e 25 de março** não haverá expediente neste Poder Legislativo, devendo os funcionários retornarem as suas atividades no dia **28 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de março de 2005.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE